

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000
Areias, 02 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 026/2022– GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

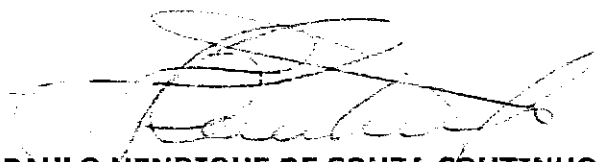
Cópia

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para em atendimento a legislação vigente encaminhar em anexo, o referido projeto de lei, o qual é auto explicativo.

Assim, considerando a necessidade de aprovação do mesmo o mais rápido possível, ante o prazo legal para gasto das sobras do FUNDEB, que são até o mês de abril do corrente ano, solicito a tramitação do mesmo em regime de urgência, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias, caso necessário.

Sem mais, e firme na convicção de ver atendido ao requerido, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

A

Sr. Presidente da Câmara Municipal
De Areias/SP





PROJETO DE LEI NÚMERO 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

AÇÃO – 1.048 – Equipamentos e Material Permanente - Saldo Diferido Fundeb

FONTE DE RECURSOS – 92.262

VALOR – R\$ 250.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

AÇÃO – 1.056 – Obras e Instalações - Saldo Diferido Fundeb

FONTE DE RECURSOS – 92.262

VALOR – R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com saldo remanescente dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por seu artigo 25, § 3º, estabelece normas para utilização do saldo do FUNDEB do exercício anterior, até o primeiro quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de Crédito Adicional.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para utilização do saldo remanescente dos recursos recebidos no exercício anterior do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que serão utilizados na melhoria das instalações escolares e aquisição de equipamento, visando dar cumprimento à referida Lei.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Areias, 02 de fevereiro de 2022.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal
